

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO N° 097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993**

O Presidente do Conselho Nacional de Saúde, “ad referendum” de seu Plenário, no uso de suas competências regimentais e o contido na Portaria GM nº 545, de 20 de maio de 1993 – Norma Operacional Básica – SUS – 01/93,

#### **RESOLVE:**

1. Aprovar o reajuste dos valores da Unidade de Cobertura Ambulatorial – UCA, e dos Recursos de Cobertura Ambulatorial – RCA pelo início de 34%, a vigorarem a partir de 01 de janeiro de 1994.
2. Aprovar o reajuste para as tabelas de procedimento hospitalar, órtese e próteses e procedimentos especiais pelo mesmo índice, a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 1994.
3. Reiterar os termos das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 062, de 03 de junho de 1993, nº 065 de 08 de julho de 1993, nº 075 de 02 de setembro de 1993 e nº 081 de 07 de outubro de 1993.
4. Autorizar ao Secretário da SAS a estabelecer as cotas de distribuição de AIH/mensal por Estado a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1994, conforme documento aprovado pela Comissão Tripartite em sua reunião de 07 de dezembro de 1993.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 097, de 21 de dezembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde